



LEI Nº 5.907/2026

O Poder Executivo Municipal poderá realizar estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária para a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá realizar estudo de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária com a finalidade de avaliar a criação da Coordenadoria Municipal da Mulher, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O estudo de viabilidade de que trata o artigo anterior poderá considerar, entre outros aspectos:

- I – a estrutura administrativa necessária para o funcionamento da Coordenadoria;
- II – a compatibilidade com a organização administrativa do Município;
- III – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – a articulação com as políticas públicas já existentes voltadas às mulheres;
- V – a integração com conselhos, órgãos e entidades que atuem na promoção dos direitos das mulheres.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a partir do estudo de viabilidade, adotar as medidas administrativas cabíveis para a eventual criação da Coordenadoria Municipal da Mulher, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU,

07 DE ABRIL DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE

Chefe de Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: MAICA TAINARA SOARES FERREIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3C7-77A7-71CD-F76E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 07/04/2026 08:44:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 07/04/2026 08:47:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/A3C7-77A7-71CD-F76E>